

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1250 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 08 de outubro de 2018 | PÁGINA: 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Decretos

DECRETO N 038/2018

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 7º da Lei Orçamentária Anual nº 042/2017, de 07 de dezembro de 2017;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 528.000,00** (Quinhentos e vinte e oito mil reais) para atender os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO – 02 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE – 01 – GABINETE DO PREFEITO

Proj./Ativ.: 2.004 – Manutenção das Atividades do Gabinete

31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) R\$ 15.000,00
31.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) R\$ 10.000,00

UNIDADE – 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Proj./Ativ.: 2.006 – Manutenção da Administração do Executivo

31.90.03.00.00.00 – Pensões
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) R\$ 17.000,00
31.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) R\$ 50.000,00
31.91.13.00.00.00 – Obrigações Patronais
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) R\$ 14.000,00

ÓRGÃO – 03 – DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA

UNIDADE – 01 – DIVISÃO DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA

Proj./Ativ.: 2.014 – Manutenção da Agricultura e Pecuária

31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) R\$ 40.000,00
31.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) R\$ 4.000,00
31.91.13.00.00.00 – Obrigações Patronais
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) R\$ 6.000,00

ÓRGÃO – 06 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE – 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj./Ativ.: 2.044 – Manutenção do Posto de Saúde

31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte: 303 – Saúde 15% R\$ 24.000,00
31.91.13.00.00.00 – Obrigações Patronais
Fonte: 303 – Saúde 15% R\$ 21.000,00
Proj./Ativ.: 2.046 – Manutenção do Hospital Municipal
31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte: 303 – Saúde 15% R\$ 59.000,00
31.91.13.00.00.00 – Obrigações Patronais
Fonte: 303 – Saúde 15% R\$ 40.000,00

ÓRGÃO – 07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE – 01 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Proj./Ativ.: 2.071 – Manutenção da Secretaria de Educação

31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte: 104 – Educação 25% (Demais Impostos) R\$ 75.000,00
Proj./Ativ.: 2.072 – Manutenção da Escola Mun Euclides Barbosa de Oliveira
31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte: 103 – 5% Educação R\$ 75.000,00
Proj./Ativ.: 2.075 – Manutenção do Fundeb 40%
31.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais
Fonte: 102 – Fundeb 40% R\$ 14.000,00
Proj./Ativ.: 2.076 – Manutenção do Fundeb 60%
31.91.13.00.00.00 – Obrigações Patronais
Fonte: 101 – Fundeb 60% R\$ 40.000,00

ÓRGÃO – 09 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE – 02 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj./Ativ.: 2.099 – Manutenção da Assistência Social

31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) R\$ 24.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se da anulação parcial das seguintes dotações:

UNIDADE – 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Proj./Ativ.: 2.006 – Manutenção da Administração do Executivo

31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) R\$ 330.000,00

ÓRGÃO – 06 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE – 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj./Ativ.: 2.045 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte: 303 – Saúde 15% R\$ 120.000,00
Proj./Ativ.: 2.046 – Manutenção do Hospital Municipal
31.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais
Fonte: 303 – Saúde 15% R\$ 24.000,00

ÓRGÃO – 07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE – 01 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Proj./Ativ.: 2.075 – Manutenção do Fundeb 40%

31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte: 102 – Fundeb 40% R\$ 54.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, 05 de outubro de 2018.

JOÁS FERRAZ MICHETTI

Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 327/2018

O Senhor JOÁS FERRAZ MICHETTI, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que em janeiro de 2018, professores e alunos gozam de férias escolares e os servidores lotados na cozinha e limpeza, também se beneficiam gozando as férias neste período, mas não recebem o adicional de 1/3 constitucional de férias, porém nos meses em que completarem os períodos aquisitivos será concedido o referido adicional;

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,
da garantia de autenticidade desde documento,
desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1250 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 08 de outubro de 2018 | PÁGINA: 2

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal Edilaine Naim Gonçalves Radoski, no cargo de Instrutor de Artesanatos, matriculada sob o nº 21065, adicional de 1/3 constitucional sobre férias, referente ao período 03/10/2017 a 02/10/2018, visto que o período de gozo já foi usufruído antecipadamente nos dias 02 de janeiro de 2018 a 31 de janeiro de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 08 de outubro de 2018.

JOÁS FERRAZ MICHETTI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 328/2018

O Senhor JOÁS FERRAZ MICHETTI, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

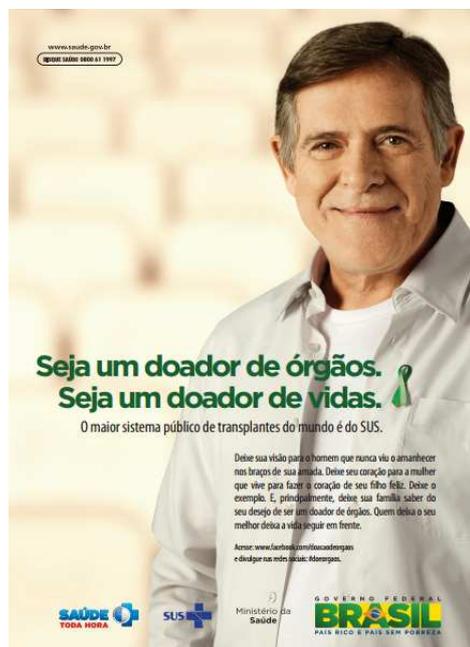
Artigo 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Aguinaldo Palmonari, Motorista, matriculado sob o nº 20648, com base no artigo 125 e § 3º da lei municipal nº 029/2003, licença prêmio por assiduidade, referente ao período de 02/12/2011 a 01/12/2016, com início em 08 de outubro a 05 de janeiro de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 08 de outubro de 2018.

JOÁS FERRAZ MICHETTI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,
da garantia de autenticidade desde documento,
desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

1250-do-08ouutbro2018.pdf

Código do documento e70f12dd-1360-46e7-b968-8b9aa18d5577

Assinaturas



Joás Ferraz Michetti
diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br
Assinou



Eventos do documento

09 Oct 2018, 20:56:28

Documento número e70f12dd-1360-46e7-b968-8b9aa18d5577 **criado** por JOÁS FERRAZ MICHETTI (Conta 9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email :diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2018-10-09T20:56:28-03:00

09 Oct 2018, 20:56:47

Lista de assinatura **iniciada** por JOÁS FERRAZ MICHETTI (Conta 9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2018-10-09T20:56:47-03:00

09 Oct 2018, 20:56:56

JOÁS FERRAZ MICHETTI **Assinou** (Conta 9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84) - Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br - IP: 168.0.117.3 (168.0.117.3 porta: 4432) - Documento de identificação informado: 715.066.169-68 - DATE_ATOM: 2018-10-09T20:56:56-03:00

Hash do documento original

(SHA256):5f8eefac4bd68fd8f47879001daab21c09e1a17c57d2759912c6e1ff55085f4b

(SHA512):1b5f51982ff6a534951fac7ae328cf20992b6c1fb010120e763bcd27caf06802c4b1594e80e9c6d4fe5acd572ae4a3eac168c34e366e214b31c8384ce13d07f

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign